



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 10.095-C DE 2018

Confere o título de Capital Nacional
das Etnias à cidade de Ijuí, no
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional
das Etnias à cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2021.

Deputado GIOVANI CHERINI
Relator

Apresentação: 05/04/2021 21:19 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 10095/2018

RDF n.1/0

Documento eletrônico assinado por Giovanni Cherini (PL/RS), através do ponto SDR_56502,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C B D 2 1 8 0 6 8 5 7 1 9 0 0 *